



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 945 - 09 DE JUNHO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Pablo Soares de Lira

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO N.º 2141 DE 09 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, centro de tratamento e triagem do Covid-19, transporte de passageiros agendados e realização de exames de imagem, serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, licitações, órgãos de segurança, ordem públicas e afins, no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira que sucede o Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas disposições em contrário.

Guapimirim, 09 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2142 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.31	23.695.0005.1.027 - 656	33.90.39	1.704.99	18.000,00
02.04	12.122.0010.2.003 - 102	33.90.39	1.500.01	52.500,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 185	33.90.39	2.550.00	159.600,00
02.08	12.365.0006.2.008 - 243	33.90.39	2.550.00	74.900,00
02.33	27.812.0013.2.091 - 873	33.90.32	1.704.99	35.000,00
02.33	27.812.0013.2.091 - 739	33.90.30	1.704.99	45.000,00
TOTAL				385.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.31	23.695.0005.2.028 - 646	33.90.39	1.704.99	18.000,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 194	33.90.08	1.500.01	52.500,00
02.08	12.365.0006.2.008 - 241	33.90.30	2.550.00	74.900,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 186	33.90.92	2.550.00	159.600,00
02.33	04.122.0010.1.002 -	44.90.52	1.704.99	80.000,00
TOTAL				385.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2143 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado nos quadros em anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.013 - 326	33.90.39	1.704.99	2.300.000,00
TOTAL CONSOLIDADO				2.300.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ANEXO I	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FORTE DE RECURSOS: 1.704.99	ROYALTIES FEDERAL
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64	

Previsão de Arrecadação	2022	R\$	53.003.700,00
-------------------------	------	-----	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 05 / 2022	R\$	38.003.577,25
	(B)	01 a 05 / 2021	R\$	21.705.384,86
	(C)	06 a 12 / 2021	R\$	32.516.510,02

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo} \quad \frac{38.003.577,25}{21.705.384,86} = 1,7508824420817$$

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 06 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	R\$ 56.932.586,47
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	R\$ 94.936.163,72
Previsão Orçamentária 2022		(G)	R\$ 53.003.700,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$ 41.932.463,72
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	R\$	41.932.463,72

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)	
Receita Realizada 1 a 5/2022	(J) R\$ 38.003.577,25
Menor Valor Arrecadado no Ano =	(K) R\$ 5.251.822,19
Projeção para os 12 meses	(L) R\$ 63.021.866,28
Previsão Orçamentária 2022	(M) R\$ 53.003.700,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M) R\$ 10.018.166,28
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$ -
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$ 10.018.166,28

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1694/2022

ATA ADERIDA: ARP 37/2021 - PREGÃO 46/2021 - PROCESSO 6524/2021 - GUAPIMIRIM/RJ

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, e a empresa **RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

OBJETO: Aquisição/Fornecimento de Solvente e Tintas Acrílicas.**VALIDADE DA ADESÃO:** 13/12/2022.**FUNDAMENTO:** Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013.**VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R\$ 102.468,00 (cento e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	100	BALDE LT	Tinta a base de Resina acrílica para demarcação viária Cor amarela - à base de solvente com micro esferas de vidro, utilizado em rodovias, faixas de pedestres, sinalização faixas de estacionamento. 18 litros NBR 11862	R\$ 212,47	R\$ 21.247,00
2	60	BALDE LT	Tinta a base de Resina acrílica para demarcação viária cor Preta - à base de solvente com micro esferas de vidro, utilizado em rodovias, faixas de pedestres, sinalização faixas de estacionamento. 18 litros. NBR 11862	R\$ 217,10	R\$ 13.026,00
3	200	BALDE LT	Tinta a base de Resina acrílica para demarcação viária cor Branca - à base de solvente com micro esferas de vidro, utilizado em rodovias, faixas de pedestres, sinalização faixas de estacionamento. 18 litros NBR11862	R\$ 218,10	R\$ 43.620,00
4	30	BALDE LT	Tinta a base de Resina acrílica para demarcação viária cor Vermelho - à base de solvente com micro esferas de vidro, utilizado em rodovias, faixas de pedestres, sinalização faixas de estacionamento. 18 litros NBR 11862	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
5	30	BALDE LT	Tinta a base de Resina acrílica para demarcação viária cor Azul - à base de solvente com micro esferas de vidro, utilizado em rodovias, faixas de pedestres, sinalização faixas de estacionamento. 18 litros NBR 11862	R\$ 222,50	R\$ 6.675,00
6	250	GL LT	SOLVENTE (DILUENTE) DE 1ª PARA Tinta a base de Resina acrílica para demarcação viária o, GL 05 LITROS TIPO THINNER OU SIMILAR.	R\$ 45,20	R\$ 11.300,00
TOTAL					R\$ 102.468,00

Guapimirim, 09 de junho de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 11689/2021

CONTRATO Nº 50/2022

PREGÃO Nº 31/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

OBJETO: Serviço de seguro para as 03 (três) ambulâncias do SAMU - 192 de Guapimirim, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores.

VALOR: R\$ 15.796,76 (quinze mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 01 de junho de 2022.

ERRATA

O Ato de Publicação de Ratificação, publicado na edição nº. 922, de 09 de maio de 2022, do Diário Oficial Eletrônico, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Ato de publicação de ratificação de dispensa de licitação.**Leia-se:** Ato de publicação de ratificação de inexibilidade de licitação.

Guapimirim, 09 de junho de 2022.

TELMA COUTO ALVES
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital